



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 501/2023

(de 01 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 03/08/2023 a 03/11/2023, sendo o período de aquisição de 10 de outubro de 2010 a 10 de outubro de 2015, a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 757.488.434-04, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1° Grau Menor 25H I-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2° A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1° (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 01/08/2023.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 02/AGOSTO/2023.